

L E I N.º 4 9 9

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito - especial de Cr. \$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento de um abono de Natal aos operários da Prefeitura Municipal de Pompéia, na importância de Cr. \$ 1.000,00 - (hum mil cruzeiros) ca da um.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no Código da Receita: 961-6-23-0 - Eventuais.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 12 de Dezembro de 1960

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 12 de Dezembro de 1960

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO